



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

MENSAGEM 016/2017 – 24 DE MARÇO DE 2017

Senhor Presidente,
Senhores Membros da Mesa e
Senhores Membros do Plenário,

Atendendo às disposições formais e legais pertinentes em vigor, submeto a essa Colenda Casa, o anexo Projeto de Lei nº 015/2017 de 24 de março de 2017, que: ***"AUTORIZA O EXECUTIVO A CUSTERAR DESPESAS COM REFORMA E PINTURA DA DELEGACIA DE POLICIA CIVIL"***.

Citada lei é necessária para atender a reforma do prédio da delegacia de policia civil que está em uma situação critica, dificultando o bom atendimento a população do Município.

O ilustríssimo Senhor Presidente e os demais Membros da Mesa e do Soberano Plenário, poderão constatar pelo conteúdo do Projeto de Lei em referência, que o mesmo atende às disposições formais e legais vigentes.

No aguardo de pronta e favorável acolhida ao exposto, subscrevo-me mui atenciosamente.


MOISES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Ao ilustríssimo Senhor Vereador: RONIVAL SOARES – DD. PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

PROJETO DE LEI Nº 016/2017 DE 24 DE MARÇO DE 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA-MT	
PROTOCOLO	
N.º	1.373/2017
AS	15:00 HS
DATA	24 / 03 / 2017
ASS.:	<i>[Assinatura]</i>

Autoriza o Executivo a custear despesas com reforma e pintura da Delegacia de Policia Civil.

MOISES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o poder Executivo Municipal a custear despesas com reforma e pintura da Delegacia de Polícia Civil de Juscimeira/MT.

Art. 2º - Abre ao orçamento geral do Município de Crédito adicional Especial no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 3º - Constituem fontes de receita para custear as despesas com a respectiva reforma:

- 2015- recurso livre – sem detalhamento da destinação de recursos
- Programa: 1080 - urbanização de ruas, avenidas, logradouros e prédios públicos
- 4490510000- obras e instalações

[Assinatura]



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

Art. 4º - Os recursos necessários para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, aberto em conformidade com o artigo anterior serão obtidos nos termos da Lei 1051/2016, no seu art. 3º.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.


Moises dos Santos

Prefeito